



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nº 001/2016, de 15 de março de 2016

Altera a redação do caput do artigo 104, a redação do parágrafo segundo e inciso I e a redação do parágrafo terceiro desse mesmo artigo da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º. – O caput do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 104 – Aos Vereadores, assegurar-se-á subsídios da seguinte forma:
[...]**

Artigo 2º. – O parágrafo segundo e o inciso I deste mesmo parágrafo, do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104 –[...]

§ 2º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com os inativos, não poderá ultrapassar o seguinte percentual, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o texto do artigo 29-A, I, da Constituição.

I – 7% (sete por cento) para municípios com população até cem mil habitantes.

Artigo 3º. – O parágrafo terceiro do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

Art. 104 –[...]

§ 3º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores.

Artigo 4º. – Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 15 de março de 2016

Adryano de Mazzi Sottoriva

Presidente Poder Legislativo Itaúna do Sul/PR

Dirceu Monteiro de Almeida

Vice-presidente

Manoel Messias Gonçalves

Primeiro Secretário